Resolução nº : 104/2005
Protocolo nº : 114611/02
Origem : MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado : MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE IMBITUVA, no exercício financeiro de 2001 .

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA